

26 MAR 2025

|                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI<br>COORDENADORIA DE PROTOCOLO |                    |
| PROTOCOLO Nº <u>136</u>                                  | HORA: <u>08:13</u> |
| DATA: <u>24 FEV. 2025</u>                                |                    |
| <u>Ronaldo Lira</u><br>Carimbo / Assinatura              |                    |

REQUERIMENTO Nº 492 /2025

Ver. Ronaldo Lira - PRD

**APROVADO**

"Requer ao Presidente da Câmara Municipal, srº IVANILSON MARINHO, a instalação de placa de identificação da rampa para cadeirantes e faixas antiderrapantes nas escadas".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no art. 52, XIII e art. 89, XIV da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 109 e 200, X, §4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o douto plenário, **REQUER**, nos termos regimentais, a instalação de uma placa de identificação da rampa para cadeirantes, bem como faixas antiderrapantes nas escadas do prédio da Câmara Municipal.

Requeiro as seguintes providências:

1. A instalação de uma placa clara e visível indicando a rampa de acessibilidade para cadeirantes.
2. A colocação de faixas antiderrapantes nas escadas, visando garantir a segurança de todos os usuários, especialmente em dias de chuva.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que a acessibilidade é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas, é fundamental que o prédio da Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas de acessibilidade.

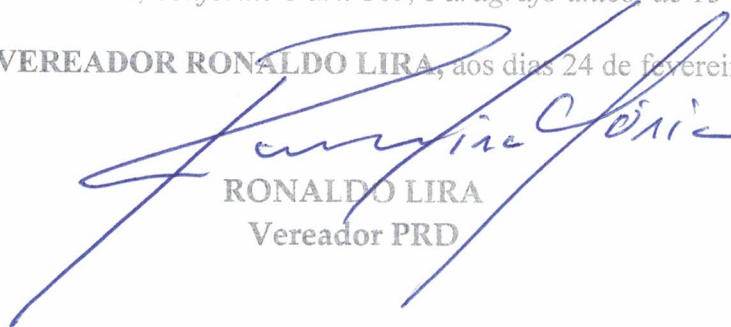
A rampa para cadeirantes é um importante recurso que permite a inclusão de pessoas com deficiência, e sua sinalização adequada é essencial para que todos possam identificá-la facilmente. Além disso, a instalação de faixas antiderrapantes nas escadas é uma medida preventiva que ajuda a evitar acidentes, contribuindo para a segurança de todos os cidadãos que frequentam esta Casa.

Dessa forma, solicito que as medidas solicitadas sejam implementadas com a máxima urgência, garantindo um ambiente mais acessível e seguro para todos.

Marcia Fernandes  
Vereadora

*OBSERVE: Proceda-se com o requerido, observando o prazo de resposta previsto no regimento desta Casa de Leis, conforme o art. 109, Parágrafo único, de 15 dias.*

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos dias 24 de fevereiro de 2025.



RONALDO LIRA  
Vereador PRD